



MUNICÍPIO DE MONTENEGRO/RS
Conselho Municipal de Educação

Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

MONTENEGRO

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME nº 001/2026

Aprovado em: 28/04/2026

Aprova a reorganização/alteração do Calendário Escolar da Escola de Educação Infantil Fazendo Arte para o Ano Letivo de 2026.

1

RELATÓRIO

1. Histórico

Em 17 de abril de 2026, a mantenedora da Escola de Educação Infantil Fazendo Arte encaminhou a este Conselho Municipal de Educação o Protocolo 4.119/2026, contendo a reorganização/alteração do Calendário Escolar/2026, informando que, “*por motivos internos da escola*”, o documento “*precisou de uma reorganização na data do início do ano letivo e também nas férias coletivas*”.

Logo, em atendimento às normativas do Sistema Municipal de Ensino, a mantenedora solicitou a aprovação deste Colegiado.

2. Análise

*“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.*



MUNICÍPIO DE MONTENEGRO/RS
Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019

O Calendário Escolar 2026 da Escola de Educação Infantil Fazendo Arte, aprovado por este Conselho Municipal de Educação através do Parecer CME nº 013/2025, de 09 de dezembro de 2025, totalizava 217 (duzentos e dezessete) dias letivos e 868 (oitocentas e sessenta e oito) horas.

Importante referir que a legislação educacional, bem como as normativas do Conselho Nacional de Educação amparam a matéria em análise, trazem interpretações dos dispositivos legais e orientações quanto à possibilidade de reorganização do Calendário Escolar.

Ainda há que se considerar as normativas do Sistema Municipal de Ensino que abordam a autonomia das Redes de Ensino, juntamente com as instituições escolares, em estabelecer seus respectivos períodos letivos, desde que atendam a legislação quanto ao mínimo de dias letivos e horas de efetivo trabalho educacional.

Recebido o “novo” Calendário Escolar, em 17 de abril de 2026, este Conselho procedeu na sua análise para fins de aprovação. Foram identificadas as seguintes alterações:

- no mês de **fevereiro**, a **diminuição** de 5 (cinco) dias letivos e 20 (vinte) horas – alteração da data de início do ano letivo;
- no mês de **junho**, o **aumento** de 1 (um) dia letivo e 4 (quatro) horas – dia 05, antes previsto como “não letivo”, agora computado como letivo;
- no mês de **outubro**, **alteração** do dia 15, “não letivo” para letivo, e do dia 13, letivo para “não letivo” – “Comemoração Dia do Professor”; e
- no **1º semestre**, **alteração** no período de “02/02 até 31/07”, para “09/02 até 31/07”, e **diminuição** dos dias letivos/carga horária, de “122 dias/488 horas”, para “118 dias/472 horas” (menos: 4 (quatro) dias/16 (dezesesseis) horas).

Assim, o Calendário Escolar da Escola de Educação Infantil Fazendo Arte passa a contar com **213** (duzentos e treze) **dias letivos** e **852** (oitocentas e cinquenta e duas) **horas**.

3. Considerações finais

Frente ao exposto, este Conselho Municipal de Educação entende que a reorganização/alteração do Calendário Escolar da **Escola de Educação Infantil Fazendo Arte** para o ano letivo de 2026, atende às determinações previstas na legislação e nas normativas municipais vigentes, estando este documento apto à aprovação.

Alerta-se, novamente, que toda e qualquer situação não prevista no Calendário Escolar aprovado, que implique na necessidade de sua alteração, deverá ser **previamente** submetida a este Conselho Municipal de Educação para análise, deliberação e consequente emissão de Parecer.

*“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.*



MUNICÍPIO DE MONTENEGRO/RS
Conselho Municipal de Educação

Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019



VOTO DO PLENÁRIO

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação:

- a) **APROVA** a reorganização/alteração do **Calendário Escolar da Escola de Educação Infantil Fazendo Arte** para o **Ano Letivo de 2026**, o qual contempla a previsão de cumprimento de **213** (duzentos e treze) **dias letivos** e de **852** (oitocentas e cinquenta e duas) **horas** de efetivo trabalho escolar, na etapa da Educação Infantil.
- b) **REITERA** as demais orientações contidas junto ao **Parecer CME nº 013/2025** (em especial no item 4 e seus subitens).
- c) **DETERMINA** o encaminhamento **prévio** de casos omissos e/ou qualquer alteração que se fizer necessária no Calendário Escolar aprovado a este Colegiado para fins de ciência, análise e deliberação.

***A reorganização/alteração do Calendário Escolar da Escola de Educação Infantil Fazendo Arte** é parte integrante deste Parecer, independentemente de sua transcrição, constando em anexo.

Em 28 de abril de 2026.

Cléa Salete Pereira Tavares – Presidente
Juliane Beatriz Maron
Lucas Vinícius Moraes da Silva
Márcia da Silva Farias
Marilete Leal Kuhn
Marta Regina Bondan Kratz
Rita Júlia Carneiro Fleck

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 28 de abril de 2026.

Cléa Salete Pereira Tavares,
Presidente.

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.



MUNICÍPIO DE MONTENEGRO/RS
Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019



Escola de Educação Infantil Fazendo Arte - Rua Flores da Cunha, 255 - Rui Barbosa - Montenegro/RS
Telefone: (51) 3649-5982 - CNPJ: 00.627.587/0001.63

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAZENDO ARTE

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026

Início docente: 12/01/26

Início discente: 09/02/2026

Término docente: 23/12/26

Término discente: 18/12/26

Férias coletivas: 28/12/26 a 26/01/27

Reuniões pedagógicas: Segunda terça-feira de cada mês.

Mês	Dias Letivos (Carga Horária)	Feriados/Recesso	Eventos	Observações
Fevereiro	13 (52h)	16/17- Carnaval		09 – Início do ano letivo.
Março	22 (88h)			
Abril	20 (80h)	03- Sexta Feira Santa 21- Tiradentes	- Feira Literária	
Maiο	20 (80h)	1-Dia do Trabalhador	- Homenagem Mães	
Junho	20 (80h)	04- Corpus Christi 24- Feriado Municipal	- Festa Junina	
Julho	23 (92h)			
Agosto	21 (84h)		- Homenagem Pais	
Setembro	21 (84h)	7- Independência do Brasil 20- Dia do Gaúcho	- Feira Científica	



MUNICÍPIO DE MONTENEGRO/RS
Conselho Municipal de Educação



Lei Municipal nº 2.178, de 02 de julho de 1980
Lei Municipal nº 6.652, de 10 de dezembro de 2019



Escola de Educação Infantil Fazendo Arte – Rua flores da Cunha, 255 – Rui Barbosa – Montenegro/RS
Telefone: (51) 3649-5982 – CNPJ: 00.627.587/0001.63

Outubro	20 (80h)	12- Nossa Senhora Aparecida 13- Não Letivo-Comemoração Dia do Professor	- Atividades Mês das Crianças	
Novembro	19(76h)	2- Finados 15- Proclamação da República 20- Dia da Consciência Negra	- Espetáculo Final de Ano	
Dezembro	14 (56h)		- Formatura Jardim 2	18- Encerramento do ano letivo.
	213 (852h)			

5

Semestres	Períodos	Dias letivos/Carga horária	Entrega das Avaliações
1ª	09/02 até 31/07	118 dias/472h	07/08/26
2ª	01/08 até 18/12	95 dias/380h	18/12/26

00.627.587/0001-63

VERILUCI RECREAÇÕES LTDA

RUA FLORES DA CUNHA, 255
RUI BARBOSA-CEP 96240-050
MONTENEGRO-RS


Veridiana Francisco
Diretora

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”
Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura.